



CREA-PR



Protocolo 78143/2019

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS
30604

Depto Orig 4340

28/02/2019 14:57:18

Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos - Mal. Cândido Rondon

Folha: 02
Matrícula: 1696
Rubrica: S

Ilmo Sr. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente do CREA-PR

Marechal Cândido Rondon-Pr, 28 de fevereiro de 2018.

A Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal Cândido Rondon, através da reunião geral ordinária realizada no dia 13/02/2019, aprovou a sua Tabela Referencial de Honorários Mínimos da Entidade para o ano de 2019. Solicitamos, portanto, que a Tabela Referencial de Honorários da AREA-MCR seja registrada e que esteja disponível no site do CREA. Para tanto encaminhamos em anexo uma cópia da Tabela Referencial de Honorários Mínimos da AREA-MCR.

Assim sendo, colocamo-nos à disposição e apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Engenheiro Civil Ricardo Nied
Presidente da Associação Regional dos Engenheiros e
Arquitetos - Marechal Cândido Rondon

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
 2019

	RESIDENCIAL			
	A ≤ 100m ²		Acima de 100m ²	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 31,08	2,05%	R\$ 31,84	2,10%
ESTRUTURAL	-		R\$ 12,13	0,80%
HIDRÁULICO	-		R\$ 6,07	0,40%
ELÉTRICO	-		R\$ 7,58	0,50%
TUB. TELEFÔNICA	-		R\$ 3,02	0,20%
TOTAL	R\$ 31,08	2,05%	R\$ 60,64	4,00%

EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 494,00	1/2 SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 988,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA ÁREA			

	COMERCIAL/INDUSTRIAL			
	A ≤ 100m ²		Acima de 100m ²	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 20,47	1,35%	R\$ 27,29	1,80%
ESTRUTURAL			R\$ 8,34	0,55%
HIDRÁULICO			R\$ 4,70	0,31%
ELÉTRICO	R\$ 6,07	0,40%	R\$ 6,07	0,40%
TUB. TELEFÔNICA	R\$ 2,27	0,15%	R\$ 2,12	0,14%
PREV. INCÊNDIO			R\$ 4,55	0,30%
TOTAL	R\$ 28,81	1,90%	R\$ 53,07	3,50%

EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 494,00	1/2 SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 988,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA ÁREA			

	SERVIÇOS (Ex. Oficinas mecânicas)			
	A ≤ 100m ²		Acima de 100m ²	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 15,16	1,00%	R\$ 12,13	0,80%
ESTRUTURAL			R\$ 4,55	0,30%
HIDRÁULICO			R\$ 2,73	0,18%
ELÉTRICO	R\$ 5,46	0,36%	R\$ 4,55	0,30%
TUB. TELEFÔNICA	R\$ 2,12	0,14%	R\$ 1,82	0,12%
PREV. INCÊNDIO			R\$ 4,55	0,30%
TOTAL	R\$ 22,74	1,50%	R\$ 30,33	2,00%

EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 477,00	1/2 SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 954,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA ÁREA			

OUTROS SERVIÇOS - INDEPENDENTE DA ÁREA E TIPO DE CONSTRUÇÃO			
HORA TÉCNICA	R\$ 329,33		1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO
ORÇAMENTO	R\$ 998,00		1 SALÁRIO MÍNIMO
CRONOGRAMA	R\$ 329,33		1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO
ANTEPROJETO	50% DO VALOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO		

OBS1: TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE CÓPIAS DOS PROJETOS NÃO ESTÃO INCLuíDOS NOS VALORES ACIMA

OBS2: ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS COM AREA ACIMA DE 10 M2 SERÃO CALCULADOS EM FUNÇÃO DAS HORAS TÉCNICAS TRABALHADAS

OBS3: AS PERÍCIAS SERÃO CALCULADAS COM BASE NA TABELA ANUAL DO IBAPE

OBS4: - CUB R8N - Janeiro/2019 - Sem desoneração



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 1318/2019

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 971, DE 02/08/2019 16:00:00

REFERÊNCIA:

Protocolo: 78143/2019
Interessado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Assunto: TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS
Data Protocolo: 28/02/2019
Origem: IMCR / INSPETORIA DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Ementa: Tabela Referencial de Honorários da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal Cândido Rondon - AREA-MCR.

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 971 realizada em 02/08/2019, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

- O encaminhamento da Tabela Referencial de Honorários da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal Cândido Rondon - AREA-MCR;

- Que o Regimento Interno do Crea-PR, estabelece: "Art. 9º Compete privativamente ao Plenário: (...) XXI - apreciar, ouvida a câmara especializada competente, o registro de tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe; (...)";

- As Deliberações das Câmaras Especializadas envolvidas (Deliberação CEEE 17/2019, CEEMM 23/2019, CEEQEM 12/2019, CEAEST 12/2019 e CEEC 10/2019), as quais manifestaram-se favoráveis a homologação da tabela referencial de honorários apresentada pela AREA-MCR.

Decide

1) Pela aprovação, por unanimidade, do registro da Tabela Referencial de Honorários da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal Cândido Rondon - AREA-MCR.

2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências.

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros CELIA NETO PEREIRA DA ROSA, EDSON LUIZ DALLA VÉCCHIA, ELMAR PESSOA SILVA, GERSON LUIZ CARNEIRO, HARRY KORMAN, HÉLIO SABINO DEITOS, HERIVELTO MORENO, JOÃO PLETSCH, JOSE FERNANDO GARLA, JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, ORLEY JAYR LOPES, TELMO ANTONIO TONIN, ADRIANA BAUMEL, WILSON GOMES DE BIAZIO, EURIPEDES BOMFIM RODRIGUES, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, AMARILDO PASINI, TIBIRIÇA KRUGER MOREIRA, WILLIAM CÉZAR POLLONIO MACHADO, CASSIO JOSÉ RIBAS MACEDO, OSVALDO KUCZMAN, GERSON LUIZ BOLDRINI, MONICA SAROLLI SILVA, IVO BRAND, NILTON CAMARGO COSTA, MAURICIO RIGO, CARLOS HENRIQUE GONÇALVES TREVISÓ, NIVALDO BARBOSA DE LIMA, MARCELO ZAN, EDUARDO DA SILVA LOPES, JOÃO CARLOS MOTTI, PAULO ROBERTO SANTOS NASCIMENTO, DOUGLAS MOELLER DIENER, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, MARCUS JULIANO CHERATO FERREIRA, CELSO MASSAOKA, PETER LEMR JUNIOR, CARLOS ROBERTO WILD, ANDRE DA SILVA GOMES, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, SUELY TEREZINHA VIVAN TANIGUCHI, EDSON BATTILANI, SUZELY SCHMITK SOARES, EDUARDO MARTINS PORTELINHA, HEITOR RODRIGUES FIUZA JUNIOR, ALEXANDRE ROBERTO SABADIN, REINALDO FIX, CHARLLES URBANO HOSTINS JUNIOR, MARCIA HELENA LAINO, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, LESSANDRO FORNARI,



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 1318/2019

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 971, DE 02/08/2019 16:00:00

REFERÊNCIA:

LEANDRO JOSE GRASSMANN, EDSON PEREZ GUERRA, JOSÉ CARLOS DE JESUS, LUIZ OCTAVIO OLIANI, NELSON LUIZ, HUGO REIS VIDAL, MARCIO RODRIGO REBECCA, ADALBERTO TELES CA BARBOSA, ALMIR ANTONIO GNOATTO, MARGOLAINÉ GIACCHINI, PAULO MONTES LUZ, JHONY MOLLER, EDSON LUIZ BELIDO, MATHEUS PEREIRA RAMOS, AUGUSTO BRANDINI NETO, RICARDO TOYAMA, NILTON BATISTA PRADO, CIRO DANIEL MARQUES MARCOLINI, REGIS LANDI TAMBASCO GLORIA, JULIANO CAMPOS FEIJO, ALEXANDRE FELIPE SANTOS, RICARDO ALEXANDRE DIOGO, EVERLEI CAMARA, FABIO BIANCHETTI, RAFAEL FONTES MORETTO, LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS, RAFAEL DILAY MALUCELLI, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, RAFAEL VALASKI, MARIA ALESSANDRA MENDES, SEBASTIÃO CARLOS MAURO, ROBERTO BITTENCOURT DE SOUZA, FRANK TOSHIOKA, AYRTON PONTES, NELSON YOSHIHIRO NAKAJIMA, EDUARDO VEDOR DE PAULA, ROGERIO DI CREDO GILIOLI, EDSON ELI DE ASSUMPÇÃO, LUIZA SCARPIM, ANTONIO KRENSKI, ABDELMAJID HACH HACH, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA e JULIO RICARDO DE FARIA FIESS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 2 de Agosto de 2019.

ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D